

ESCLARECIMENTO nº 01

**Processo 153/05 – PREGÃO Nº 043/2005**

---

Segue esclarecimento formulado por licitante e a respectiva resposta, com base nas informações prestadas pela área técnica.

**1. Pergunta:**

“ANEXO I – Termo de Referência – Especificação do Objeto:

Tanto na especificação das linhas tipo A como B, há na descrição do serviço de rádio chamada, que inviabiliza nossa participação, da forma como entendemos:

'...para comunicação entre (1-1) ou mais (1-N) receptores pelo canal de dados ou voz, simplesmente apertando um botão em seus equipamentos;'

A parte sublinhada é o problema, pois entendemos que comunicação entre um e mais (1-N), apertando um botão é chamada de rádio em grupo, que tem um custo tarifado por minuto, excedente à mensalidade do rádio, onde todos os participantes do grupo são acionados de uma vez. Se for isso, não há como fornecermos o serviço sem custo adicional.

Se a real necessidade do CEAGESP for acionar as pessoas ao mesmo tempo por meio de mensagem, poderemos atender.

Sugerimos alteração do texto para: “...para comunicação entre um (1-1) receptores pelo canal de dados ou voz simplesmente apertando um botão em seus equipamentos e para comunicação entre mais (1-N) receptores pelo canal de dados, por meio de transmissão de mensagem de texto para seus equipamentos.”

**Resposta:**

- ✓ A comunicação entre 1-N receptores pelo canal de dados ou voz, trata-se de um serviço a ser utilizado pelos usuários do serviço em casos emergenciais.

**2. Pergunta:**

“ANEXO I – Termo de Referência – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 'Disponibilizar, sem ônus, os serviços de:
- Desvio de Chamada.'



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Pedimos informar se o 'sem ônus' refere-se somente à disponibilização da função e as chamadas são cobradas normalmente.

'Substituir, em caso de prorrogação de contrato, anualmente, todos os equipamentos por outros novos, de tecnologia mais avançada e com garantia de 01 (um) ano,'

Solicitamos substituir a obrigatoriedade de trocar todos os equipamentos por trocar somente os equipamentos por outros novos, de tecnologia mais avançada e com garantia de 01 (um) ano;”

**Respostas:**

- ✓ “Sem ônus” refere-se a disponibilização da função de Desvio de Chamada, unicamente.
  
- ✓ Tendo em vista a grande utilização dos equipamentos, é necessária a substituição anualmente, em caso de prorrogação de contrato.

SP, 25 de novembro de 2005

**ANTONIO SIMEÃO RAMOS**  
Pregoeiro